

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

ABERTURA DO MÊS DA MULHER EM ANGRA

A abertura da programação dos eventos comemorativos ao Dia Internacional da Mulher, 8 de março, realizados pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, foi terça-feira, dia 15, na Praça Guarda Marinha Guilherme Greenhalg, em frente ao prédio da secretaria. O evento, que foi uma confraternização com um delicioso café da manhã, estiveram presentes cerca de 300 mulheres, que representaram as secretarias municipais, e as funcionárias da Ação Social. Foram realizadas apresentações com as mulheres que fazem ginástica no Cras da Nova Angra, oficinas de tecido e feltro, de colar de tecido e, da Subsecretaria de Parques e Jardins,

a oficina de noções de jardinagem, dentre outras atividades, e diversas homenagens para importantes mulheres do município. As mulheres escolhidas para receber homenagens foram: Alessandra Jordão (primeira-dama do município), Luciane Rabha (secretária de Educação, Ciência e Tecnologia), Dra. Maricelma Datore (presidente da Fusar), Elenize Santana (secretária de Obras), Elisabeth Brito (subsecretária de Parques e Jardins), Dra. Márcia e Dra. Lílian (coordenadoras de programas voltados à família e à mulher), Luiza (administradora da empresa Vale Sul), Fabiana (gerente da Locanty), Silvana Gullo (diretora Senhor do Bonfim) e Danielle Afif (editora do jornal A Cidade).

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO REÚNE-SE COM MORADORES

A secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha, reuniu-se com moradores do Sertãozinho do Frade na noite de segunda-feira, dia 14, para debater questões do setor, como o transporte escolar e a possibilidade de construção de uma escola no bairro. O encontro foi mediado pelo presidente da associação de moradores, Adilau de Freitas, e contou com ampla participação do público. Além de Luciane Rabha, compareceram as subsecretárias de Ciência e Tecnologia, Vera Cunha e de Educação, Neusa Fonseca, que também prestaram esclarecimentos. Adilau de Freitas afirmou que a principal reivindicação é a construção de uma escola, mas os dados apresentados por



ele sobre o número de estudantes do bairro não coincide com os oficiais. Segundo o cadastro da secretaria de Educação, em que as informações sobre os alunos e seus endereços são fornecidos pelas próprias famílias, o número de estudantes é 72. A proposta apresentada pela secretária de Educação é fazer um novo levantamento, em conjunto com os moradores, com o objetivo de identificar a demanda do bairro.

JANELAS E PORTAS DO PLENÁRIO SÃO RECUPERADAS



A Prefeitura, através da TurisAngra, iniciou no último dia 14 o trabalho de recuperação das "pedras de cantarias" (janelas e portas em pedra) do Plenário Presidente Benedito Adelino, da Câmara Municipal. A solicitação de nº 001/2011 foi feita pelo vereador Jorge Eduardo Mascote em fevereiro e tem como objetivo principal devolver o aspecto original das esquadrias. O trabalho deverá se estender por aproximadamente cinco meses, de acordo com o gerente do Patrimônio Histórico da

Fundação, Alonso de Oliveira. O presidente da TurisAngra, Daniel Santiago, disponibilizou parte da equipe especializada do setor para cuidar do assunto. Segundo o gerente de Patrimônio Histórico, Alonso de Oliveira, serão retiradas das cantarias cinco camadas de tinta e ao final, elas ficarão na cor original, ou seja, das pedras, como eram no século XVII. Ele informou ainda que será feita uma prospecção no restante do prédio para saber se há condições de recuperação do mesmo.

MUDANÇA NA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Dois dias depois de realizar um dos melhores carnavais da cidade, e com apenas dois meses de gestão, o presidente da Fundação Cultural de Angra, Paulo Mattos, tem um grande motivo para comemorar junto com o movimento cultural da cidade, do qual ele também faz parte: a partir deste ano, quem passa a escolher o presidente do Conselho Municipal de Cultura são os conselheiros eleitos. O cargo deixará de ser ocupado pelo presidente da Cultuar. Esta mudança era um dos anseios mais antigos do movimento cultural e um dos primeiros compromissos assumidos por Paulo Mattos na

primeira reunião realizada com representantes das setoriais do conselho, em janeiro, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

O presidente da Cultuar levou o assunto até o prefeito Tuca Jordão, que prontamente enviou a mensagem 008/201 à Câmara Municipal solicitando autorização para alterar artigos da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura possibilitando que a escolha do presidente do conselho passe a ser feita pelos conselheiros eleitos e para que o conselho seja somente deliberativo. O próximo passo agora é transformar a mensagem em lei para que ela comece a vigorar.

CULTUAR E OS PREPARATIVOS PARA A SEMANA SANTA



A Fundação Cultural de Angra (Cultuar) já está se mobilizando para realizar junto à Igreja Católica uma Semana Santa cheia de atividades religiosas e culturais preservando tradições como missas, procissões e diversas outras cerimônias

como a montagem dos altares da Via Sacra com os passos de Jesus na crucificação, de 14 a 24 de abril, nas ruas e igrejas do centro de Angra. Um dos primeiros encontros para a discussão da Semana Santa foi realizado na segunda-feira, dia 14, na Cultuar. O presidente Paulo Mattos convocou diversos funcionários e convidou representantes da igreja para discutir todas as medidas que deverão tomar para que o município tenha uma Semana Santa que agrade aos religiosos, população e turistas, cumprindo assim a verdadeira função da festividade. Em Angra, a Semana Santa sempre se estende até a segunda-feira depois da Páscoa, quando é realizada a Festa de São Benedito, festa móvel que neste ano será realizada no dia 25, feriado municipal porque São Benedito é considerado o segundo padroeiro da cidade. A primeira padroeira é Nossa Senhora da Conceição.

PARTE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Errata

Na publicação do Decreto nº 7.788, de 28 de fevereiro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 11/03/2011, Edição 305, páginas 03 e 04, no que diz respeito ao valor total do saldo remanejado, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

TOTAL	R\$ 112.026,69
--------------	-----------------------

Leia-se:

TOTAL	R\$ 122.026,69
--------------	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

**DECRETO Nº 7.794
DE 03 DE MARÇO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$3.524.993,77 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 3.524.993,77 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.01.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339039.04.122.0139.1.145.00.00	R\$ 6.825,86
20.05.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339039.12.365.0101.2.157.00.00	R\$ 15.520,35
20.05.339036.12.365.0101.2.157.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	R\$ 11.994,99
20.01.449052.06.182.0103.2.025.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	R\$ 1.000.000,00
20.01.449052.06.182.0103.2.025.04.00	20.04.449051.04.122.0101.1.031.04.00	R\$ 114.580,47
20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.04.449051.04.122.0101.1.031.04.00	R\$ 95.412,10
20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00	R\$ 600.000,00
20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.07.339039.15.451.0162.2.278.04.00	R\$ 100.000,00
20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.07.449051.15.451.0162.2.278.04.00	R\$ 400.000,00
20.01.449051.06.182.0103.2.025.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	R\$ 1.180.660,00
TOTAL		R\$ 3.524.993,77

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

DECRETO Nº 7.796

DE 03 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.074.550,82 (três milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 3.074.550,82 (três milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.10.301.0101.2.184.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	R\$ 2.088.000,00
20.01.339039.06.182.0103.2.025.00.00	23.01.339039.10.302.0181.2.224.00.00	R\$ 986.550,82
TOTAL		R\$ 3.074.550,82

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil
MARICELMA DATORE
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

DECRETO Nº 7.797

DE 04 DE MARÇO DE 2011

HOMOLOGA O NOME DO ESTUDANTE HABILITADO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 04 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o nome do estudante PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA, habilitado no Programa Municipal de Auxílio Transporte para Estudantes, criado pela Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010, pelo fato do mesmo ter apresentado o recurso dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Município
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**D E C R E T O Nº 7.800
DE 04 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 103/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 01 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **CLAYTON RIBEIRO FRANÇA**, Matrícula 19137, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**D E C R E T O Nº 7.799
DE 04 DE MARÇO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 5.248, de 28 de fevereiro de 2007, alterado pelos Decretos nºs. 6.975, de 11 de fevereiro de 2009, 7.325, de 13 de janeiro de 2010 e 7.440, de 06 de maio de 2010, e com os artigos 34 e 51, § 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o art. 87 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Memorando nº 024/SAD/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 25 de fevereiro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PRESIDENTE : GENILSON GONÇALVES DE CARVALHO
DOUGLAS NEVES SOARES - Suplente

MEMBROS : PAULO ROBERTO PASTANA - Titular
FRANCISCA DÉBORA FERNANDES ROSA - Suplente
ERICK HALPERN – Titular
KÁTIA MARA ARAÚJO DE BARROS – Suplente
JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO -Titular
ISMENDE BATISTA FERREIRA - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O 7.803
DE 16 DE MARÇO DE 2011**

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 039/11/GMO, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 14 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL**, responsável pelas perícias médicas do Município, os seguintes servidores:

FERNANDO ROBERTO DA SILVA BRAGA – Matrícula 3037

Ortopedista

NELSON BEZERRA DE SOUZA – Matrícula 19647

Médico do Trabalho

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO E SILVA – Matrícula 10561

Psiquiatra

WILLER BRILHANTE DE ALBUQUERQUE FILHO – Matrícula 6711

Cardiologista

RODRIGO MONTEIRO BARBIERI – Matrícula 13482

Clínico Geral

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nºs. 4.723, de 14 de setembro de 2005, 5.859, de 01 de agosto de 2008, 6.990, de 13 de fevereiro de 2009 e 7.066, de 17 de março de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Errata

Na publicação do **Decreto nº 7.781, de 23 de fevereiro de 2011**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 04/03/2011, Edição 304, pág. 75/76,

Onde se lê:

“CONSIDERANDO as determinações expressas no Decreto Federal nº 5.406/2005, em especial no que tange a organização e controle de prestadores de serviços turísticos;”

Leia-se:

“CONSIDERANDO as determinações expressas no Decreto Federal nº 7.381/2010, em especial no que tange aos prestadores de serviços turísticos;”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 047/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Termino
4500862	FERNANDA AFONSO DE OLIVEIRA	MEDICO	01/12/2010	30/11/2011
4500863	MARCELO DE CAMARGO MILLEN	MEDICO	02/12/2010	01/12/2011
4500865	ELIANDRA DA GLORIA FURRIEL BRUNO	AUXILIAR DE FARMACIA	03/12/2010	02/12/2011
4500866	JULIA REGINA DE MOURA JORDANES	ARTESAO	03/12/2010	02/12/2011
4500864	KADU DE BRITO JORDAO	AUXILIAR DE FARMACIA	03/12/2010	02/12/2011
4500868	JOAO EMILIO RABHA DE SOUZA	MEDICO	09/12/2010	08/12/2011
4500869	CAMILA BARCELOS GONCALVES	AUXILIAR DE FARMACIA	10/12/2010	09/12/2011
4500871	PATRICIA SILVA	MEDICO	10/12/2010	09/12/2011
4500870	ROZANGELA DE SOUZA LUCIANO	AUXILIAR DE FARMACIA	10/12/2010	09/12/2011
4500872	ARILDO RODRIGUES CAPITAO JUNIOR	MEDICO	11/12/2010	10/12/2011
4500873	REGINALDO AUGUSTO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE FARMACIA	11/12/2010	10/12/2011
4500875	FABIO CARLOS SARTORI SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/12/2010	12/07/2011
4500876	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	MEDICO	14/12/2010	13/12/2011
4500878	ADRIANO PACHECO	MEDICO	15/12/2010	14/12/2011
4500879	ADRIANO PACHECO	MEDICO	15/12/2010	14/12/2011
4500880	DAVID ROZEMBERG	MEDICO	15/12/2010	14/12/2011
4500877	MARIA EUNICE MEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE FARMACIA	15/12/2010	14/12/2011
4500881	ANDREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	18/12/2010	17/12/2011
4500882	DULCE HELENA GONCALVES OROFINO	MEDICO	29/12/2010	28/12/2011
4500883	DIANA LIMA DE ARAUJO	MEDICO	30/12/2010	29/12/2011

4500886	LUIZ CARLOS GUIMARAES PESSOA	MEDICO	30/12/2010	29/12/2011
4500884	NELSON BEZERRA DE SOUZA	MEDICO	30/12/2010	29/12/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 048/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores constantes da relação abaixo, por prazo determinado, para atuar em diversas Unidades desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, nos termos da Lei 1.016 de 09 de fevereiro de 2001.

Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Termino
4500888	EDNESIA VANDERLEI LEITE	AUXILIAR DE FARMACIA	04/01/2011	03/01/2012
4500887	LENINE SERGIO LIMA DE MOURA	MEDICO	04/01/2011	03/01/2012
4500893	CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ	MEDICO	05/01/2011	04/01/2012
4500889	JOSE MONTEIRO DA SILVA FILHO	MEDICO	05/01/2011	04/01/2012
4500892	LILIANA PEIXOTO	AUXILIAR DE FARMACIA	05/01/2011	04/01/2012
4500890	MARCIA APARECIDA C. DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE FARMACIA	05/01/2011	04/01/2012
4500891	UBIRAGUACI ANCELLOTTI DE ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMACIA	05/01/2011	04/01/2012
4500894	LUCIANA SANTANA DE FREITAS	TARM-TELEF.AAUX. REGUL.MEDICA	06/01/2011	05/01/2012
4500897	KAROLINE SOUZA D AZEVEDO	AUXILIAR DE FARMACIA	07/01/2011	06/01/2012
4500896	LUIZ CARLOS DE ASSUMPCAO CAVALCANTI	MEDICO	07/01/2011	06/01/2012
4500895	PAULO CESAR DINIZ	MEDICO	07/01/2011	06/01/2012
4500898	MONICA LAURA FONSECA	AUXILIAR DE FARMACIA	08/01/2011	07/01/2012
4500901	ALESSANDRA DIAS MENDES	MEDICO	10/01/2011	09/01/2012
4500899	FERNANDO PEDRO LOURO	MEDICO ESF	10/01/2011	09/01/2012
4500900	JULIO MIGUEL BEZERRA DE MELO	MEDICO	10/01/2011	09/01/2012
4500910	RENATO RIBEIRO MIRANDA	ENFERMEIRO	12/01/2011	11/01/2012
4500911	LEONARDO DUARTE DA SILVA	MEDICO	13/01/2011	12/01/2012
4500914	CHARBEM SAAD	MEDICO	14/01/2011	13/01/2012
4500913	PAMELA SILVA THOMAZ	ENFERMEIRO	14/01/2011	13/01/2012
4500916	GEORGEA NOVAES DA SILVA LUCAS	ENFERMEIRO	18/01/2011	17/01/2012
4500919	ERICA SOUZA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE FARMACIA	25/01/2011	24/01/2012
4500920	JULIO MIGUEL BEZERRA DE MELO	MEDICO	26/01/2011	25/01/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 049/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 81/2011 de 13/01/2011;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido BARBARA CAMOLEZ, Matrícula 4500081, do cargo de Médico do 2º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 03/01/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 050/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 188/2011 de 31/01/2011;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido DANIEL TOMAZ CAIXETA, Matrícula 4500317, do cargo de Cirurgião Dentista ESF do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 31/01/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 051/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 314/2011 de 04/02/2011;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido FERNANDA PEREIRA DE PAULA FREITAS, Matrícula 4500087, do cargo de Médico ESF do 1º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 04/02/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 052/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 021/2011 da Diretoria Administrativa da FuSAR datada de 21 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

DESIGNAR, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E INSERVÍVEIS da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, os servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria 155/2010 de 26/08/2010, publicada no B.O. edição 277 de 03/09/2010 fls 62.

Presidente

ADRIANE GUIDES DE CARVALHO – Matr: 14194

Membros

FERNANDO DE REZENDE TEÓGENES – Matr: 20444

ANDRÉIA LOPES PIRES – Matr: 4500121

JOÃO BOSCO MAGALHÃES EUGÊNIO – Matr: 1683

MARIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VIANA – Matr: 4500915

ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS – Matr: 4500174

MARCEL ARAÚJO CARNEIRO – Matr: 20399

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente – FuSAR

PORTARIA Nº 053/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 035/2011/FS.SVS de 01/03/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula 4729, AGENTE FISCAL SANITARIO, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 054/2011

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI Nº 035/2011/FS.SVS de 01/03/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA RAQUEL DOS SANTOS BEZ LEMOS, Matrícula 4582, AGENTE FISCAL SANITARIO, para compor a Equipe de Fiscalização Sanitária da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos

a partir de 03 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 234/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO PAULO DOS SANTOS GOMES, para o Cargo em Comissão de Adjunto de Apoio Logístico, da Assessoria Técnica e Logística, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação

PORTARIA Nº 256/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO RODRIGO RUIZ CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Relação com a Indústria, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 288/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 092/2011/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDO MIGUEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula 20870, do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras de Edificações Escolares, da Gerência de Fiscalização de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 290/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANNA GABRIELA OLIVEIRA DEL BOSCO DE AZEVEDO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Estatística, da Subcoordenação Administrativa, da Coordenação de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 291/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GELSON AZEVEDO GOMES, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador Administrativo, da Coordenação de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 293/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 091/2011/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ROMERO GUIMARÃES COSTA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras de Edificações Escolares, da Gerência de Fiscalização de Edificações, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 319/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 094/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, Matrícula 20196, do Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 320/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 093/2011/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR ALEXANDRE RIBEIRO NUNES, Matrícula 20453, do Cargo em Comissão de Gerente do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 321/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 013/SFA/2011, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado

de 01 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERT SILVA FONSECA, Matrícula 18480, para responder interinamente pela Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 322/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 094/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE RIBEIRO NUNES, para o Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 323/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 093/2011/SOH.GPGA, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA, para o Cargo em Comissão de Gerente do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infra-estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 324/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 240/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 1699, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 325/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 241/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR VANESSA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Matrícula 17158, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega,

com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 326/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 242/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR RODRIGO SILVA, Matrícula 17835, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 327/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 262/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 13479, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal General Silvestre Travassos, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 328/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 263/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 21180, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal General Silvestre Travassos, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 329/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUIS VANDERLEI PEREIRA, para o cargo em Comissão de Assistente de Manutenção e Transporte, do Departamento de Manutenção e Transporte, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 330/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 267/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 15 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCA MARIA CAMARGO DE CARVALHO, Matrícula 17684, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 331/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOEL RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador do Grupo de Operações em Produtos Tóxicos, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 332/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DIONE WESLEY QUIRINO DUARTE, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador do Grupo de Socorro e Emergência, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 333/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABIANA REIS DA GLÓRIA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Capacitação e Logística, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 334/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, Matrícula 3546, do Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia, da Assessoria Geotécnica, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 335/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIANE MALVÃO FERNANDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 336/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA, para o Cargo em Comissão de Gerente de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº 337/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 22254/2010, de 29 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **AMANDA DE OLIVEIRA COUTO PINTO**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 19550, Referência 102, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 338/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 173/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ESTER GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, Docente I, Referência 400, Matrícula 3087, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 339/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 24145/2010, de 30 dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **VIVIAN CARDOSO PEDROSA**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 19394, Referência 102, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 340/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 160/2011, de 04 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARISTELA SANTOS MOREIRA**, do cargo de Docente II, Matrícula 20820, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 341/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 22828/2010, de 06 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MÁRCIA MARIA DA SILVA DIOGO MAIA**, Docente II, Referência 600, Matrícula 1105, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 342/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 073/2011/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 09 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR **MARIANA MIRANDA MAIA LOPES**, Matrícula 20615, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-3, no período de 31 de março a 28 de abril de 2011, durante a licença médica do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 343/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2773/2011, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **GABRIELLE PINTO ALVES PINHO**, do cargo de Docente II, Matrícula 17998, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 344/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3094/2011, de 31 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA**, do cargo de Docente II, Matrícula 19230, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 345/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3370/2011, de 02 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARIANA RODRIGUES ZADMINAS**, do cargo de Docente I, Matrícula 17348, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
 Secretário Municipal de Administração e
 Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 346/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 115/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR **BERNADETE GUEDES CORREIA**, Matrícula 3296, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Patrimônio e Controle

de Almoarifado, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 347/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 115/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR LEILA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 2004, da Função Gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 348/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 115/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO, Matrícula 0469, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 349/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 116/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR LEILA RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 2004, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Patrimônio e Controle de Almoarifado, da Gerência Administrativa, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 350/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 116/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LOURDES PEREIRA GALINDO, Matrícula 0469, para a Função Gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 351/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 116/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 21 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR BERNADETE GUEDES CORREIA, Matrícula 3296, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Eventos e Divulgações, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 352/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, Matrícula 3546, para o Cargo em Comissão de Gerente de Engenharia, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 368/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0161/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 03 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CLEONICE DO ESPÍRITO SANTO**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 102, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 369/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0161/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 03 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA DOS SANTOS VIANA**, para o

cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 370/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0161/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 03 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ELIANE SOARES ANDRADE, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 371/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea ga h, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0161/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 03 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA, para o cargo de Pedagogo, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 383/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o candidato Luiz Carlos Gonçalves Filho foi nomeado para o cargo de Artífice, Referência 103, Padrão Inicial, através da Portaria nº 302, de 18 de fevereiro de 2011, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de

fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0167/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeito a nomeação de **LUÍZ CARLOS GONÇALVES FILHO**, para o cargo de Artífice, Referência 103, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 302, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Republicação da Portaria Nº 005/2011/SGD, de 08 de Fevereiro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 304, de 04 de março de 2011, pág. 76, tendo em vista a verificação de incorreções na publicação do texto anterior.

PORTARIA Nº 005/2011/SGD

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ARONILDO BARBOSA FERREIRA**, Matrícula 3476 e **MARCOS KOSHIYAMA**, Matrícula 3432, para exercerem a fiscalização dos serviços de confecção e entrega de cartões eletrônicos, bem como as respectivas recargas, relativas ao sistema de refeição, para atender os profissionais da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Pregão nº 137/2010, do Processo Administrativo nº 20.355/2010, executado pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, pelo período de 17 de Dezembro de 2010 a 16 de Dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 022/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

RESOLVE:

EXONERAR, JERÔNICO BERLAMINO DE ALMEIDA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 105, registrado sob a matrícula nº 190.666, da Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto do Centro, do Setor de Coordenação do Centro, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS – SAAE, 10 DE MARÇO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA 025/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO GAMA DIAS**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 18702, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE SONDAGEM DE PERCUSSÃO E SONDAGEM ROTATIVA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA

DOS REIS.

Bairro: DIVERSOS

Empresa: TECNOSONDA S.A

Processo: 10351/2010

Memorando: 365/2010

Ordem de Serviço: 028/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 10/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 026/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CLAUDIA PEREIRA CURCINO ARQUITETA, matrícula 20866, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO TORRES.

Bairro: ILHA DA GIPÓIA

Empresa: ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 16911/2010

Memorando: 483/2010

Ordem de Serviço: 010/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 10/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 027/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) carlos alberto cunha de Souza, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20589, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS NA RJ - 155 (SATURNINO BRAGA)

Bairro: SERRA D'ÁGUA

Empresa: METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

Processo: 12987/2010

Memorando: 372/2010

Ordem de Serviço: 026/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 14/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 028/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) SANDRO GUEDES GUIMARÃES, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 17984, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DE REPARO EMERGENCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL CLEUSA JORDÃO.

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA

Processo: 21243/2010

Memorando: 580/2010

Ordem de Serviço: 014/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 4/3/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 002/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **BERNADETE GUEDES CORREIA** matrícula 3296, para exercer a fiscalização sobre **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO FUTURO**, de leite em pó integral e instantâneo, para atender ao **PROGRAMA DE LEITE SOCIAL E LEITE É SAÚDE**, Processo Administrativo nº 0350/2011 **PREGÃO 016/2011**, executado pela Empresa **MASGOVI INDÚSTRIA COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2011.
JANE ROSELI VEIGA
Secretária de Ação Social

PORTARIA Nº 012/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO**, matrícula 12353 e **ALINE GARCIA**, matrícula 4500222, para exercerem a fiscalização dos serviços de confecção e entrega de cartões eletrônicos, bem como as respectivas recargas, relativas ao sistema de refeição, para atender os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Pregão nº137/2010, do Processo Administrativo nº 20.355/2010, executado pela empresa GREN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, pelo período de 17 de dezembro de 2010 a 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 de fevereiro de 2011.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO: 2313/2011

Angra dos Reis, 16/03/2011.

O imóvel situado na Rua Benedito de Souza, s/nº - Itanema - 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 2313/2011** de 27/01/2011, em nome da Sr Azelino dos Santos, devido à constatação da situação crítica de estabilidade e segurança do imóvel.

José Carlos Lucas Costa
Subsecretário de Defesa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0804/2011

INFRATOR: RODRIGO PIMENTA LIMA

ENDEREÇO: RUA 4, Nº. 61 - SAPINHATUBA 1

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ALVENARIA COM COBERTURA.

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1919/2010 POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO ACIMA, CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCOS AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 0805/2011

INFRATOR: LUZINETE MAIA RAMOS BARROS

ENDEREÇO: RUA DOIS AMIGOS, Nº. 13 B - AREAL.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA.

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1897/2010 POR

CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO ACIMA, CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0806/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA BENEDITO DE SOUZA, S/Nº. (ESCADARIA) – ITANEMA.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2259/2011 PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0807/2011**

INFRATOR: ALEX CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA NORBERTO DE OLIVEIRA, Nº. 23 – GAMBOA DO BRACUHY.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2231/2010 PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO LOCALIZAR-SE EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO SUPRA A DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0808/2011**

INFRATOR: GILVAR AUGUSTO RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA CUNHABEBE, Nº. 601 (SUBIDA DA ESCADARIA) – FRADE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2059/2010 PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR PROBLEMA ESTRUTURAL (RISCO DE DESABAMENTO) NA REFERIDA EDIFICAÇÃO, FICA O MORADOR CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0812/2011**

INFRATOR: ILMA DA SILVA SOUZA

ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº. 61, CASA 1 (1º PAVIMENTO) – MORRO DA GLÓRIA II.

TIPO DA O

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2322/2011 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0813/2011**

INFRATOR: ILMA DA SILVA SOUZA

ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº. 61, CASA 2 (2º PAVIMENTO) – MORRO DA GLÓRIA II.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 0281/2010 POR PARTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

OBS: MORADOR: PERICLES COELHO DA SILVA COTTA (FILHO).

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0814/2011**

INFRATOR: SINVAL LEANDRO ROSA

ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 21 – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA (PRECÁRIA)

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 697/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0816/2011**

INFRATOR: ESPÓLIO DE CÍCERO MARIANO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 141 A (TÉRREO) – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 697/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

OBS: 1 – O TERMO DE INTERDIÇÃO FOI LAVRADO EM NOME DE BEIRISETE MARIA MARINHO (INQUILINA).
2 – BENEFICIÁRIA: VIVIANE M. DOUZA (FILHA).

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0817/2011**

INFRATOR: ESPÓLIO DE CÍCERO MARIANO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 141 B (PAVIMENTO SUPERIOR) – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: ACABAMENTO (PRECÁRIO)

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 1345/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

OBS: 1 – INQUILINA: VANDA DA SILVA GONÇALVES
2 – BENEFICIÁRIA: VANESSA APARECIDA DA SILVA E REGINALDO M. SOUZA

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0818/2011**

INFRATOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 128 – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: 3 CÔMODOS COBERTOS (PRECÁRIO)
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 2255/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0819/2011**

INFRATOR: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 105 – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: 2º PAVIMENTO (PRECÁRIO).
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 247/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0820/2011**

INFRATOR: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SANTOS
ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 107A – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO (PRECÁRIO).
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 696/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0821/2011**

INFRATOR: ADILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 107 B (PAVIMENTO SUPERIOR) – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ALVENARIA E ACABAMENTO (PRECÁRIO).
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 696/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA

DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0822/2011**

INFRATOR: NUBIA CATARINA DE AZEVEDO
ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 107C – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: ACABAMENTO CONCLUÍDO (PRECÁRIO).
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 695/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.
OBS: INQUILINO: ROBÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 0823/2011**

INFRATOR: JOSÉ MATIAS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA COSTA VERDE, Nº. 137 – GAMBOA DO BELÉM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: CONCLUÍDO (PRECÁRIO).
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A LAVRATURA DO TERMO DE INTERDIÇÃO Nº. 249/2010 EMITIDO PELA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, POR CONSTATAR QUE A REFERIDA EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE LOCALIZADA EM ÁREA DE RISCO, FICA O NOTIFICADO CIENTE DE QUE DEVERÁ DESOCUPAR SUA CASA.
OBS: INQUILINO: MARIA DE LOURDES ARAÚJO BENTO.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00891/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA (AO LADO DA IGREJA).

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00672/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAMBUCABA, Nº. 156 – PARQUE MAMBUCABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00800/2011**

INFRATOR: RESTAURANTE SÍTIO FORTE
ENDEREÇO: PRAIA DO SÍTIO FORTE – ENSEADA DO SÍTIO FORTE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZPP (ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE).

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO nº.: 05280/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ACIMA DA RUA SARGENTO BEANOR, S/Nº. – MORRO DO CARMO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

TOMAR CIENCIA DO DECRETO 7400/2010.
Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00786/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SARGENTO BEANOR (PARTE DE CIMA), S/Nº. – MORRO DO CARMO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CIENTE DO DECRETO 7400/2010 – PROIBE CONSTRUÇÕES NOS MORROS.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 05259/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ACIMA DA RUA SARGENTO BEANOR, S/Nº. – MORRO DO CARMO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

TOMAR CIENCIA DO DECRETO 7400/2010.
Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00814/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: PRAINHA DO PONTAL, APÓS O HOTEL MELIÁ – ARTIGO 99, I LEI 2.087/2009.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE (AREIA DA PRAIA)

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00813/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: PRAINHA DO PONTAL, APÓS O HOTEL MELIÁ – ARTIGO 99, I LEI 2.087/2009.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE (AREIA DA PRAIA)

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 00884/2011

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR GUEDES, Nº.80 – MONSUABA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZEIS E SÓ É PERMITIDO 2º. PAVIMENTO CONFORME DISPOSTO NA LEI 2.091/2009. (DEMOLIÇÃO DO 3º. PAVIMENTO).

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00784/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SARGNETO BEANOR (PARTE DE CIMA), S/Nº. – MORRO DO CARMO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CIENTE DO DECRETO 7400/2010/2010, QUE PROIBE CONSTRUÇÕES NOS MORROS.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00785/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SARGENTO BEANOR (PARTE DE CIMA), S/Nº. – MORRO DO CARMO.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

CIENTE DO DECRETO 7400/2010 – PROIBE CONSTRUÇÕES NOS MORROS.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00509/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: PRAIA DA LONGA (ATRÁS DA ESCOLA). – ILHA GRANDE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00912/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: PRAIA DA LONGA – ILHA GRANDE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05570/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAMBUCABA, Nº. 156 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04471/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** ACIMA DA RUA SARGENTO BEANOR, S/Nº. – MORRO DO CARMO.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04586/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA SARGENTO BEANOR (PARTE DE CIMA), S/ Nº. – MORRO DO CARMO.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04470/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** ACIMA DA RUA SARGENTO BEANOR, S/Nº. – MORRO DO CARMO.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04671/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** PRAIA DA LONGA – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04673/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** PRAIA DE ARAÇATIBA, S/Nº. – ILHA GRANDE.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04585/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA SARGENTO BEANOR (PARTE DE CIMA), S/ Nº. – MORRO DO CARMO.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04584/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA SARGENTO BEANOR (PARTE DE CIMA), S/ Nº. – MORRO DO CARMO.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**EMBARGO Nº.: 04660/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** RUA PROFESSOR GUEDES, Nº. 80 – MONSUABA.

Angra dos Reis, 04 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**INTERDIÇÃO Nº.: 2348/2011****INFRATOR:** IGNORADO**ENDEREÇO:** ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº. - BANQUETA.

Angra dos Reis, 03 de Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**MULTA Nº.: 6343/2011****INFRATOR:** ROBERTO VINICIUS DUQUE VALENTIM**ENDEREÇO:** RUA P, LOTE 524 – PARQUE DAS PALMEIRAS.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 5541. POR EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 03 Março de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 59/2011/SMA**

Angra dos Reis, 02 de Março de 2011.

RESOLVE:

Determinar a retirada de cerca de arame farpado em logradouro público, possuidor **Ignorado**, situado na Rua Campo Belo, em frente ao nº. 180 – Areal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 59/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 59/2011/SMA

Memorando nº. 044/2010/SOH. SPRC

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 60/2011/SMA**

Angra dos Reis, 02 de Março de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área não edificante (areia da praia), possuidor **Ignorado**, situado na Prainha do Pontal - Pontal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 60/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 60/2011/SMA

PINF nº. 046/2011/SMA

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 61/2011/SMA**

Angra dos Reis, 02 de Março de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção em área não edificante (areia da praia), possuidor **Ignorado**, situado na Prainha do Pontal - Pontal - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo

único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado
Auto de Demolição nº. 61/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 61/2011/SMA
PINF nº. 047/2011/SMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TECNOSONDA S.A.

CONTRATO DE OBRAS Nº 017/2011

OBJETO: Execução de sondagem a percussão e sondagem rotativa em diversos locais do Município de Angra dos Reis

VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 336.062,55 (trezentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.4.122.101.2002, Elemento de Despesa, 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00436/2011, em 12/01/2011, o valor de R\$ 336.062,55 (trezentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0365/2010/SOH de 14/06/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 10351/2010.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2011.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 021/2011

OBJETO: Locação de 62 equipamentos multifuncionais preto e branco de médio porte (padrão impressora, copiadora, fax PB e scanner COR) conforme especificações do item 2 da ata de registro de preços do pregão 044/2010/DLC – Processo 523/2010/FUSAR, para atender as unidades escolares, creches municipais, Polo Universitário Jair Travassos e Teclar/Centro, conforme solicitado no Memorando nº 030-D/11/SE, de 21/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constantes do Processo Administrativo nº 2422/2011.
VALOR: R\$ 309.504,00 (trezentos e nove mil, quinhentos e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotação orçamentária, para o vigente exercício:
* P.T. 20.12.12.361.137.2330, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000574/2011, em 28/01/2011 no valor de R\$ 237.952,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

* P.T. 20.12.12.126.110.2324, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000575/2011, em 28/01/2011 no valor de R\$ 4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

* P.T. 20.12.12.364.135.2123, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000576/2011, em 28/01/2011 no valor de R\$ 4.576,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais).

* P.T. 20.12.12.365.164.2127, ED 339039, tendo sido emitida a

Nota de Empenho nº 000602/2011, em 08/02/2011 no valor de R\$ 36.608,00 (trinta e seis mil e seiscentos e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 030-D/2011/SE de 21/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constantes do Processo Administrativo nº 2422/2011.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2011.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CA MIRANDA MARQUES - ME

CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2011

OBJETO: Obra de reforma da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida – Praça Santos Dumont, s/nº – Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 645.598,59 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.12.361.166.2339.25, Elemento de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000582/2011, em 28/01/2011, no valor de R\$ 645.598,59 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0584/2010/SOH de 24/11/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 21.927/2010.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2011.

Angra dos Reis, 16 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 024/2011

OBJETO: Reparo emergencial na Escola Municipal Cleusa Jordão – Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 688.159,93 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.12.361.166.2339.25, Elemento de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000848/2011, em 16/02/2011, no valor de R\$ 688.159,93 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0580/2010/SOH de 12/11/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 21243/2010.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2011.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NAIR MARIA LÁZARO.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Honório Lima nº 127, Centro,

nesta cidade, destinado a atender à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal/SAD.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 81.618,00** (oitenta e um mil e seiscentos e dezoito reais), sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 6.801,50** (seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **05/02/2011** e término em **04/02/2012**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 00587/2011, em 03/02/2011, no valor de **R\$ 73.844,84** (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 059/2011/SAD. ACI, de 03/02/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2011.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

TERMO ADITIVO N° 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 013/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação n° 013/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua do Comércio, n° 301, 1º andar, Centro, nesta cidade, destinado a Subsecretaria de Transportes e Trânsito.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 6.875,60** (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.437,80** (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **02 (dois) meses**, tendo início em **01/02/2011** e término em **31/03/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 00539/2011, de 28/01/2011, no valor de **R\$ 6.875,60** (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 056/2011/SAD. ACI, de 28/01/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2011.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARKA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N° 001 ao CONTRATO DE OBRAS N° 076/2010

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra n° 076/2010, referente aos serviços de engenharia para construção de 13 (treze) abrigos de passageiros – Área da Subprefeitura da Região Norte – Angra dos Reis – RJ

PRAZO: **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **17/02/2011** e término em **02/04/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 051/2011/SOH.SSPJ, de 27/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo n° 7440/2010.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2011.

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO DE OBRAS N° 078/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras n° 078/2010, referente à obra para execução de drenagem e contenção de encosta, próximo ao trevo da Praia da Baleia, Ponta Leste – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **01/02/2011** e término em **01/04/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 040/2011/SOH, de 21/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo n° 9212/2010.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2011.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA – SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003 ao CONTRATO DE OBRAS N° 078/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com alteração do valor da obra do Contrato de Obras n° 078/2010, referente à obra para execução de drenagem e contenção de encosta, próximo ao trevo da Praia da Baleia, Ponta Leste – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: **R\$ 59.313,66** (cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.7.15.451.120.1006.4; ED: 449051, da Nota de Empenho n° 000850/2011, de 16/02/2011, no valor de **R\$ 59.313,66** (cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0106/2011/SOH, de 15/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo n° 9212/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2011.

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANERIO ENGENHARIA LTDA..

TERMO ADITIVO N° 001/2011 ao CONTRATO DE OBRA N° 224/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra n° 224/2008, referente à construção da Escola Municipal do Balneário, próximo a Pestalozzi, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **20/01/2011** e término em **18/07/2011**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando n° 0012/2011/SOH, de 10/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2011.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N°. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 003 ao CONTRATO DE OBRA N° 017/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra n° 017/2010, referente à execução de obra de pavimentação, recapeamento e

drenagem nas Ruas dos Pinheiros, São Sebastião, José de Souza, Miguel dos Anjos, Manoel Santos Buller, João Bruno, parte da Rua Paulo Sodré Nóbrega, Francisco A dos Santos, Travessas: Espanhola, São Sebastião e Jaime Sacura no Bairro do Frade – Angra dos Reis/RJ

VALOR: R\$ 334.951,06 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1013.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 000578/2011, de 28/01/2011, no valor de R\$ 334.951,06 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0059/2011/SOH, de 26/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2011.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa HIGHENG CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Acréscimo contratual do objeto originalmente contratado, com consequente majoração do valor da contratação, no limite de 7,50%, conforme apontamentos elencados no parecer jurídico e autorização do Presidente da Fundação de Turismo o que equivale a R\$76.566,60 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº. 024/2011/FT.GAF, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo nº. D017/11/FT.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2011

Angra dos Reis, 25 de fevereiro de 2011.
Daniel R.Nunes Santiago
Presidente

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 007/2011/FT

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.079/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: D.079/2011/FT

CREDOR: RIO FOLIA SHOW PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.636.353/0001-94.

ENDEREÇO: Avenida Saquarema, nº4130, sobreloja 02, Porto da Roca, Saquarema, Rio de Janeiro-RJ, CEP.28.990-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 41

Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.23.695.112.2.198

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA VIRADOURO PARA APRESENTAÇÃO NO “CARNAVAL 2011”.

Angra dos Reis/RJ, 03 de março de 2011
Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 069/2010

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de obra nº 069/2010, referente à construção de 09 (nove) abrigos de passageiros - Área da Subprefeitura da Região Sul – Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: 30(trinta) dias, tendo início em 27/01/2011 e término em 25/02/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0048/2011/SOH. SSPJ, de 18/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 10622/2010.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2011.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 025/2011

OBJETO: Construção de escola municipal na rua Boa Esperança, s/nº, paralela a Rua Rio Grande no bairro do Frade - Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é de R\$ 1.629.803,60 (hum milhão, seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias

DOTAÇÃO: P.T. 20.7.12.361.166.1063.25, e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº 000846/2011, de 16/02/2011, no valor de R\$ 1.629.803,60 (hum milhão, seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0501/2010/SOH de 17/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 17416/2010.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2011.

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

E R R A T A

No Extrato, firmado em 11/01/2011 entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, publicado no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, Nº 303, de 25/02/2011

Onde se lê:

“ANGRA DOS REIS, 01 DE JANEIRO DE 2011”

Leia-se:

“ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2011”

Angra dos Reis, 15 de março de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

– JARI, referente à 110ª reunião realizada no dia 01/03/2011

Processos Indeferidos:

E-12/289136/10	Alex Vieira Porto
E-12/352337/10	Ronny Alexandre Machado Baptista de Leão
E-12/342951/10	Sabinne Arquett de Albuquerque
PMAR/CM/0246/10	Roselaine Espindula Lumertz
PMAR/OP/0153/10	Selma Teresinha Grabikoski
PMAR/CM/2958/10	Guillermo Esteban Feresin
PMAR/CM/0225/10	Marcos Aurélio de Oliveira
PMAR/CM/0179/10	William Gomes de Almeida
PMAR/CM/0149/10	Fabio Eller de Oliveira
PMAR/CM/0277/10	José Candido Pereira
PMAR/CM/0203/10	Robin James Scott
PMAR/CM/0169/10	Antonio Carneiro Marinho
PMAR/CM/0196/10	Walderino Nascimento da Conceição
PMAR/CM/0197/10	Walderino N. da Conceição
PMAR/CM/0038/10	Armando dos S. Guimarães
PMAR/CM/0173/10	Nilton Antonio L. da Rocha
PMAR/CM/0105/10	Jeison Fonseca Silva
PMAR/CM/0106/10	Jeison Fonseca Silva
PMAR/CM/0118/10	Jeison Fonseca Silva

Processos Deferidos:

E-12/354907/10	Marco Aurélio Santos de Alencar
----------------	---------------------------------

PMAR/CM/0009/10 | Juliana Andréia da S. Pimentel

Angra dos Reis, 01 de março de 2010.
MÁRCIA APARECIDA BARBOSA MEIRA
PRESIDENTE DA JARI

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº298- fls Nº 12 do dia: 28/01/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
REGINARA PEREIRA PRATES	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	72º
SABRINA ALVES TENÓRIO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	70º
LEANDRO MOREIRA CORRÊA	CONTADOR	6º
ALINE SANTOS CAMPOS	DOCENTE I	370º
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	DOCENTE I	360º
ANDRÉA ALMEIDA CAVALCANTE CAL	DOCENTE I	394º
BRENA DA COSTA MAIA	DOCENTE I	401º
CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA FLEURY	DOCENTE I	412º
ELAINE CRISTINA ALMEIDA SANTOS	DOCENTE I	381º
ÉRICA KATIUSKA BARBOSA DA COSTA	DOCENTE I	399º

IZILDA COELHO DA FONSECA	DOCENTE I	406º
JOSÉ CARLOS DA SILVA	DOCENTE I	367º
LUMA MIGUEL ARRUDA	DOCENTE I	405º
MÁRCIA CRISTINA DE SANTANA	DOCENTE I	395º
ROSILENE LIMA DA SILVA	DOCENTE I	378º
VIVIANE CRISTINA DE CASTRO C. MOREIRA	DOCENTE I	383º

Angra dos Reis, 11 de Março de 2011.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2008:

Desistência da convocação de 01, 02 e 03/02/2011, publicado no BO 298 de 28/01/2011:

CARGO	CLAS.	NOME
AUXILIAR DE RECREAÇÃO	71º	RENIRA DOS SANTOS GOMES

Angra dos Reis, 11 de Março de 2011.
ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 10 de março de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificadas para **prestação de serviços de locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem, afim de atender o Projeto Noites Angrenses promovido pela CULTUAR,** conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 005/2011/CULTUAR,** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo 2370/2011 - CULTUAR,** assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços,** independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses,** contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – SOM E ILUMINAÇÃO A SEREM LOCADAS POR PERÍODOS DE 02 DIAS	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO POR UM PERÍODO DE DOIS DIAS	R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)
CARACTERÍSTICAS/ COMPOSIÇÃO DO KIT	1 (uma) Mesa de som de 32 canais com oito auxiliares 5 (cinco) Equalizadores gráficos, 31 bandas 8 (oito)Canais de compressor 8 (oito)Canais de gate 2 (dois) Processadores de efeitos 1 (um)Processador de áudio 4 (quatro) Caixas de subgraves, de 02 falantes de 18", com 800 w RMS cada 4 (quatro)Caixas de definição com :01 falante de 15", 01 falante de 10" e um drive TI, 02 falantes de 12 e um drive TI, 800 W RMS de potência ou line array de configuração similar 1 (um) Amplificadores compatíveis com o sistema 6 (seis)Monitores de retorno: 02 falantes de 12" e um driver TI 1 (um)Side de bateria 10 (dez) Microfones para voz 6 (seis) Microfones e garras para bateria 1 (um)Microfone sem fio 15 (quinze)Pedestais para microfone 8 (oito) Direct box 1 (um) Amplificador de guitarra de 100W 1(um) Amplificador de contrabaixo com cabe 1 (uma) Bateria acústica completa 12 (doze) Canhões PAR 64 foco 5 4 (quatro) Moving head 1 (um)Dinner DMX de 12 canais 1 (uma) MESA DMX 1 (uma) Máquina de fumaça de 3000W, com ventilador OBS.: toda a fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio e iluminação, transporte,armadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensores com tomadas.

EMPRESA VENCEDORA: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 12.441.231/0001-10
ENDEREÇO: RUA DOS CAJUEIROS, 109 – MORRO DO PEREZ – ANGRA DOS REIS/RJ
CEP: 23904-400
TELEFONE: (24) 3365-6350
FAX:
E-MAIL: rp@focusmsi.com.br

1 – SERVIÇO/PRAZO:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.9.1 - A ordem de serviço será emitida pela **CULTUAR** com 05 (cinco) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

1.9.2 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar os palcos, objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar instalados e prontos para o uso, no local e data do evento que será informado na Ordem de Serviços.

1.9.3 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.9.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.9.5 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.9.6 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a

exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.**

1.9.7 - Além das sanções referidas no **subitem 1.9.6**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DO PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos serviços efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 10.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na alínea “b” do subitem 10.6 acima.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviços que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.3 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

Paulo Sergio de Souza Mattos

Presidente – CULTUAR

Paulo Jorge Rodrigues Guimarães

Pregoeiro – CULTUAR

Porto Som Sonorização e Eventos Ltda me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 007/2011

ATA Nº 008/2011

Aos vinte e um três dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo

nº 19414/2010, homologada pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social, às fls 194, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pelas EMPRESAS, **GIF MAGAZINE - LTDA CNPJ: 09675030/0002-72** (LOTES I e II) e **IVAN DE QUEIROZ COM. E SERVIÇOS - CNPJ: 07.011.278/0001-03** (LOTES III E IV), cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I

ITEM	QUANT/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	MARCA
1	6 PEÇAS	Tecido sacaria 100% algodão, 0,70m de largura, com "pé de galinha" em seu acabamento, rolo c/ 25 metros, na cor branca;	R\$ 99,71	GIFRAN
2	3 PEÇAS	Tecido tricoline lisa, 100% algodão, c/ 1,50 de largura, peça c/ 25 metros na cor branca, similar a da Casa Pinto;	R\$ 327,80	GIFRAN
3	50 METROS	Tecido 100% algodão com diversas estampas com flores, com pelo menos 10 estampas diferentes (5 metros de cada estampa);	R\$ 14,19	GIFRAN
4	3 PEÇAS	Tecido cânhamo fino, 100% algodão, com largura de 1,40m, peça c/ 10m de comprimento, na cor branca;	R\$ 214,50	GIFRAN
5	5 METROS	Veludine cor pele;	R\$ 21,89	GIFRAN
6	10 METROS	Feltro 100% algodão, 1,40m de largura com gramatura de 200gr/m, nas cores pele e salmon (5 metros de cada cor)	R\$ 10,89	GIFRAN
7	500 UNID	Toalha de rosto felpuda 100% algodão 45 x 70cm nas cores branca e marfim, barra de étamine p/ bordar e friso na barra c/ fio rayon (250 unid. de cada cor). Similar a marca Estilutex.	R\$ 6,60	GIFRAN
8	500 UNID	Toalha de mão felpuda 100% algodão 30 x 40cm, nas cores branca e marfim, barra de étamine p/ bordar (250 unid. De cada cor)	R\$ 4,20	GIFRAN
9	6 PEÇAS	Tecido p/ Decoupage e Patchwork, 100% algodão, 1,40m de largura, nas estampas: xadrez color branco, patch red vermelho, Jordão branco, muritiba branco, patch branco, Araci rosa. Similar a ordem 5900, referências 9169, 9957, 10440, 10991, 11801, 11912 da marca Estilutex; (01 peça de cada estampa).	R\$ 21,00	GIFRAN
10	1 SACO	Plumante p/ enchimento, 100% polyester, fardo com 15kg.	R\$ 270,00	GIFRAN
11	100 METROS	Tecido 100% algodão, com 1,40m de largura nos modelos: fundo vermelho c/ bolinhas brancas, fundo branco c/ bolinhas vermelhas, fundo preto c/ bolinhas brancas, fundo branco c/ bolinhas pretas, fundo azul marinho c/ bolinhas brancas, fundo branco c/ bolinhas azul marinho, fundo laranja c/ bolinhas brancas, fundo branco c/ bolinhas laranja e fundo rosa c/ bolinhas brancas e fundo branco c/ bolinhas rosas (5 metros de cada modelo).	R\$ 13,90	GIFRAN
12	100 METROS	Tecido 100% algodão, com 1,40m de largura nos modelos: fundo vermelho c/ quadriculado branco, fundo branco c/ quadriculado vermelho, fundo preto c/ quadriculado branco, fundo branco c/ quadriculado preto, fundo azul marinho c/ quadriculado branco, fundo branco c/ quadriculado azul marinho, fundo laranja c/ quadriculado branco, fundo branco c/ quadriculado laranja, fundo rosa c/ quadriculado branco, fundo branco c/ quadriculado rosa. (5 metros de cada modelo)	R\$ 13,90	GIFRAN

LOTE II

13	110 ROLOS	Fita cetim face simples nº 0, 100% poliéster, largura 4mm, rolo c/ 100m nas cores: branca, preta, rosa claro, rosa escuro, vermelho, azul claro, lilás, verde limão, prata, amarelo ouro e dourada (10 rolos de cada cor)	R\$ 6,90	GIFRAN
14	65 ROLOS	Vies de algodão, c/ largura de 25mm, rolo c/ 50m, nas cores: branco, vermelho, preto, amarelo ouro, azul claro, azul royal, verde água, verde bandeira, rosa claro, marrom, lilás médio, laranja e vinho (05 rolos de cada cor).	R\$ 6,10	GIFRAN
15	100 CONE	Fio para máquina de Overlock, 100% poliéster, cone com 4570 metros nas cores: branco e preto (50 cones de cada cor);	R\$ 9,00	GIFRAN
16	300 NOVELO	Linha p/ bordar c/ 1000m, nas cores; 8001, 5556, 3635, 1236, 3611, 4146, 1112, 6388, 6399, 6140, 6313, 3418, 7382, 6085, 8990 (20 novelos de cada cor).	R\$ 6,34	GIFRAN
17	320 CX	Meada de 1,9g c/ 8m lisa nas cores; 100, 106, 129, 146, 149, 217, 232, 341, 345, 441, 450, 465, 708, 741, 844, 900 (20 caixas de cada cor).	R\$ 9,50	GIFRAN
18	30 PCT	Guardanapo especial p/ decoupage, tam. aprox. 33 x 33cm, pct c/ 20 unidades em diversos temas (01 pct p/ cada tema diferente).	R\$ 11,00	GIFRAN
19	80 FOLHAS	Papéis p/ Decoupage clássico, em papel 75g, medidas da folha; 500 x 700mm, pelo menos 20 modelos diferentes, com 4 folhas de cada modelo.	R\$ 2,27	GIFRAN
20	120 PCT	Mix p/ biscuit, pct com 275g.	R\$ 5,20	GIFRAN
21	20 CX	Tinta p/ tecido na cor branca, frasco c/ 37ml. (cx c/ 12 unidades), c/ data de fabricação no ano de 2010	R\$ 15,34	GIFRAN

22	576 UNID	Tinta látex, solúvel em água, c/ secagem rápida e acabamento fosco acetinado, pote c/ 60ml, nas cores: amarelo gema, amarelo ouro, azul celeste, azul marinho, bege, cerâmica, chocolate, flamingo, hortências, laranja, lilás, marfim, marrom, ocre, pele, pêssago, preto, rosa chá, terra queimada, verde limão, verde musgo, vermelho, vinho, violeta (24 potes de cada cor);	R\$ 2,70	GIFRAN
23	50 UNID	Tinta látex PVA, solúvel em água, c/ secagem rápida e acabamento fosco acetinado, pote c/ 60ml, na core; branca	R\$ 4,20	GIFRAN
24	30 FRASCOS	Betume (betume da judéia), solúvel em água, frasco c/ 250ml,	R\$ 6,33	GIFRAN

LOTE III

25	100 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: porta guardanapos c/ tampa, tamanho 15,5 x 15,5 x 5,5. (comp. x larg. alt.);	R\$ 16,00	KIT
26	100 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: caixa de baralho c/ dobradiça e divisão, tamanho: 15 x 12 x 5,0cm (comp. x larg. x altura).	R\$ 9,00	KIT
27	50 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: tulipa p/ prender porta, tamanho 18cm;	R\$ 18,00	KIT
28	50 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: porta retrato retangular, tamanho 13 x 18cm (altura x comprimento);	R\$ 8,00	KIT
29	100 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: caixa c/ tampa de encaixe tipo charuto tamanho: 10 x 10 x 5,3cm.	R\$ 9,00	KIT
30	100 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: caixa redonda p/ lembrancinhas, tamanho: 9,0 x 5,0 cm altura;	R\$ 9,00	KIT
31	50 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: Porta pão de forma decorado, tamanho 6,0 x 15 x 40cm	R\$ 15,00	KIT
32	30 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: Porta controle remoto c/ 5 divisões tamanho 21,5 x 11 x 10cm.	R\$ 11,00	KIT
33	30 PEÇAS	Peça em MDF p/ pintura, modelo: Porta cartas coração - mesa ou parede tamanho: 20 x 6,0 x 25,5cm	R\$ 17,00	KIT
34	4 PCT	Lixa madeira, grão fino 180, tamanho 225 x 275mm (largura x comp.) pct com 50 unidades.	R\$ 12,50	KIT
35	180 POTES	Cola gel p/ decoupage, pote c/ 80gr - colagem de guardanapos / decoupage e também, tecidos, madeiras, etc. - não tóxica.	R\$ 7,00	KIT

LOTE IV

36	30 LATAS	Adesivo de contato pote com 200gr.	R\$ 7,00	ACRILEX
37	1500 FOLHAS	Placa de EVA, tamanho 100cm x 60cm, c/ 2mm de espessura, nas cores: preto, amarelo, salmão, vermelho, azul claro, verde bandeira, rosa escuro, laranja, branco, caramelo, marrom, verde claro, lilás, rosa claro (100 folhas de cada cor).	R\$ 2,50	EDUARTE
38	100 ROLOS	Fita floral, rolo c/ aprox. 24 metros, nas cores verde bandeira e marrom, p/ trabalhos artesanais como flores em meia de seda.(50 rolos de cada cor)	R\$ 18,00	KIT
39	20 ROLOS	Arame em alumínio de ótima qualidade, c/ espessura 07, c/ boa flexibilidade de p/ trabalhos artesanais como confecção de florais, rolo c/ 5m;	R\$ 17,00	KIT
40	2 PEÇAS	Manta acrílica 60, 100% poliéster, c/ 1,40m de largura, pç c/ 10 metros.	R\$ 10,00	KIT
41	30 PCT	Bastão de cola quente fina, c/ 30cm de comp. e 7,5mm de espessura, pct c/ 10 unidades;	R\$ 7,00	KIT
42	20 PCT	Bastão de cola quente grossa, c/ 30cm de comp. e 11,2mm de espessura, pct c/ 10 unidades;	R\$ 10,00	KIT

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços de materiais para aulas de artesanato nas oficinas dos CRAS e CREAS, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o art. 57 da lei federal n. 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea g) do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais

referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Ação Social, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da Ordem de Fornecimento feita pela Secretaria Municipal de Ação Social conforme necessidade da mesma, devendo ser efetuada na Secretaria Municipal de Ação Social, em dias úteis das 08h30min às 16h00min horas, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - Centro - Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-000

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Ação Social, poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Fazer as entregas no local e horário descrito no subitem 14.4 do edital e 2 do Termo de Referência.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos itens no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer item entregue, que se encontrar em desacordo com o solicitado, diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.7 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá à requisição do item, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada

pela fiscalização da Secretaria de Ação Social.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Entrega devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o item, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade do mesmo não corresponde às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Ação Social, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos materiais.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as

solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. automaticamente.

10.1.2. por decurso de prazo de vigência.

10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Ação Social, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

a) não mantiver a proposta;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa;

d) cometer fraude fiscal;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a" e "c" do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sra. Secretaria Municipal de Ação Social, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 007/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JANE ROSELI VEIGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

VENCEDORA DOS LOTES I e II
GIF MAGAZINE LTDA
CNPJ:09675030/0002-72
Rua do Comércio, 352 - Centro
Angra dos Reis – Rio de Janeiro - RJ
CEP – 2300-000
TEL. FAX: 024-2252-3147
REPRESENTANTE:
JOSÉ RICARDO NETO
RG-049476658-3
CPF-622603677-04

VENCEDORA DOS LOTES III e IV
IVAN DE QUEIROZ COM. E SERVIÇOS
CNPJ:07.011.278/0001-03
Av. Ayrton Senna, 650, Loja B – Praia do Anil
Angra dos Reis – Rio de Janeiro - RJ
CEP – 23904-010
TEL. FAX: 024-3361-7931
REPRESENTANTE:
IVAN SILVA DE QUEIROZ
RG: 3148861-2
CPF-338.547.857-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 003/2011 PROCESSO Nº 22093/2010

ATA Nº 012/2011

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhals s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 23750/2010, homologada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela **EMPRESAS, DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 11.676.271/0001-88, ITENS 01, 02 E 04 e DIDÁTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ - 12.833.716/0001-59, ITEM 03**, cujas Propostas foram classificadas em 1º lugar, dos produtos e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	VALOR UNIT. REGISTRADO	MARCA
01	200	Conj.	<p>Conjunto Hexagonal em resina termoplástica - Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho adulto</p> <p>Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina plástica ABS injetado, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, estrutura do tampo da mesa em tubo de aço industrial retangular 20 x 30mm, contendo 6 colunas com tubo de 1,5 polegadas para os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão 760mm. Assento medindo 395mm x 410mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410mm x 245mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm e espessura de 1,2mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8.</p> <p>Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>	R\$ 1.400,00	DESK
02	200	Conj.	<p>Conjunto Hexagonal em resina termoplástica - Composto de mesa e 6 cadeiras – tamanho infantil:</p> <p>Mesa com tampo bipartido, bicolor medindo 1,20m de diâmetro, sextavada, com cada aresta medindo 60cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, dotada de nervuras, com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, estrutura do tampo da mesa em tubo de aço industrial retangular 20 x 30mm, contendo 6 colunas com tubo de 1,5 polegadas os pés, com ponteiras em polipropileno injetado, altura tampo/chão 590mm.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0mm x 295,0mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm e espessura de 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura em forma de arco medindo no máximo 800,0mm.</p> <p>Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>	R\$ 920,00	DESK

03	300	Conj.	<p>Conjunto Refeitório Adulto - Composto de mesa em ABS e 2 bancos Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mmx30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Banco com assentos confeccionados em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica (diversas cores); Com bordas em Fórmica; Estrutura em tubo de aço retangular 25 x 25 mm. Medida do Banco: 200 x 30 x 43 cm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p>	R\$ 1.690,00	ZURITEC/ ZCJRA
04	300	Conj.	<p>Conjunto Refeitório Infantil - Composto de mesa em ABS e 2 bancos Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas com 50mm fixado a estrutura por meio de parafusos auto atarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20mm x30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato oblongular acompanhando os pés, medindo aproximadamente 55mm x 55mm x 23mm e 174mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 10 mm, revestido em Fórmica (diversas cores); Estrutura em tubo de aço retangular 20 x 30 mm. Medida do Banco: 200 x 28 x 30 cm.</p>	R\$ 1.350,00	DESK

CLÁUSULA I –DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de mobiliários visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino, com quantitativos e especificações estabelecidos nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal n 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração;

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, não será obrigada a adquirir os mobiliários referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por

intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa;

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem;

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que

este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados;

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante que não participaram do preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços e o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega dos mobiliários será de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme suas necessidades, devendo ser efetuada no Almoxarifado Central, situado na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – RJ – CEP. 23.900-00- Angra dos Reis - RJ, no período compreendido entre 9:00h e 16:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os mobiliários serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 - Fornecer os mobiliários no local indicado neste Termo.

7.1.2 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de pessoal para a descarga dos mobiliários no local de entrega.

7.1.3 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.4 – Responsabilizar-se por qualquer mobiliário, entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.5 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.6 – Credenciar junto ao MUNICÍPIO, funcionário que atenderá à requisição dos mobiliários, objeto do presente edital.

7.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto

contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.3 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.4 – Promover a Ordem de Fornecimento dos mobiliários devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do item, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.4.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.5 – Devolver os mobiliários, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos mobiliários não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que

providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLAUSULA VIII - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1 - Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo fabricante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação.

8.2 - Quaisquer defeitos constatados na vigência do prazo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo dos mesmos, deverão ser imediatamente corrigidos ou efetuadas as substituições necessárias,

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por conta e risco da empresa fornecedora dos móveis, sem qualquer ônus para a contratante. Neste caso, as novas unidades entregues em substituição às defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.3 - A assistência técnica, prestada durante todo o período da garantia mínima de 12 (doze) meses, deverá promover, imediatamente, a correção ou substituições necessárias, por conta e risco da empresa contratada, sem qualquer ônus para a contratante em prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 - Durante o período de vigência da garantia, os serviços de assistência técnica para os móveis fornecidos deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela empresa, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento destes técnicos aos locais onde estiverem instalados os móveis;

8.5 - Os mobiliários deverão ter garantia contra defeitos de fabricação.

8.6 - Os proponentes deverão oferecer garantia e assistência técnica do produto ofertado de no mínimo **12 (doze) meses** a partir da entrega na unidade requisitante e deverá ser prestada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada.

8.7 - Durante o período de garantia o fornecedor deverá substituir as peças e acessórios que apresentarem desgaste ou defeitos, sem ônus para a Administração Pública.

8.8- Os mobiliários deverão ser acompanhados de manual de instruções em português.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.2.1 - Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos mobiliários.

9.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso ocorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

9.5 - Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

9.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3 - A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 11.1.2 - automaticamente.
- 11.1.2 - por decurso de prazo de vigência.
- 11.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.
- 11.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos mobiliários.

12.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

12.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) fizer declaração falsa;
- d) cometer fraude fiscal;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;

13.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações

previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

13.4. As sanções previstas no subitem 13.1 e nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 13.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

13.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

13.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1 e nas alíneas "a", "b", e "c" do subitem 13.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.6. No caso da penalidade prevista na alínea "d" subitem 13.2, caberá pedido de reconsideração ao Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 003/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

14.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

14.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

LUCIENE PEREIRA RABHA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia
ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA
Pregoeira

ITENS 01,02 E 04
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA TEÓFILO DAVILA, 45 - PORTO DA ROÇA
SAQUAREMA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP - 28990.000
CNPJ - 11.676.271/0001-88
TEL.: 22-2665-5555
REPRESENTANTE:
FABÍOLA BAZHUNI MAIA VASSALO
RG - 08.320.148-3 - DIC/RJ
CPF - 006.661.407-40

ITEM 03
DIDÁTICA COMERCIAL LTDA
AV. SEVIDEI DEMARCHI, 2132 - S/01 - DENARCHI
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
CEP - 09820.000
CNPJ - 12.833.716/0001-59
TEL.: 11-4396-6251
REPRESENTANTE
WILLIAN PAULO BURKLE
RG - 33.806.531-3
CPF - 318.847.358-35

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

PREFEITO DE ANGRA ELOGIA SEGURANÇA DAS USINAS



O prefeito de Angra dos Reis, Tuca Jordão, concedeu entrevista na terça-feira, dia 15, para uma rádio do Rio de Janeiro. Com o vazamento nuclear no Japão, país afetado por um terremoto e um tsunami na semana passada, a segurança das usinas nucleares de Angra dos Reis tornou-se pauta da mídia nacional. Tuca Jordão, ao falar sobre o assunto, elogiou o trabalho de prevenção, que inclui o Plano de Emergência, feito em conjunto entre órgãos federais, estaduais e municipais, e enfatizou que a situação das usinas japonesas é bem distinta das de Angra. Ele ressaltou o trabalho informativo de prevenção feito pela Eletronuclear, responsável pelo gerenciamento da usina, e os treinamentos periódicos realizados junto

a diversos órgãos e à população. O prefeito fez somente uma ressalva sobre o assunto, pedindo mais uma vez atenção especial para a manutenção da rodovia Rio-Santos, principal rota de fuga em uma situação de emergência. A estrada federal sofre com deslizamentos em situações de calamidades naturais. Tuca explicou que a estrada começou a ser construída na década de 1970, que de lá para cá a população do município cresceu muito e que das três saídas que Angra possui, duas são através da rodovia: uma na direção de São Paulo e a outra na direção do Rio de Janeiro. Tuca afirmou que vem constantemente reivindicando ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit) mais atenção para a rodovia.

DOMINGO NO PARQUE



Os moradores do Parque Mambucaba tiveram um domingo de muito lazer. A Subprefeitura da Região Sul ofereceu uma tarde no parque de diversões, sem custo, para a população. Segundo o subprefeito Silas Lima, o terreno foi cedido pelo poder público municipal e um parque de diversões instalou-se na área. Entre as opções para crianças e jovens, havia o carro

de bate-bate, carrossel, barca viking e o pula-pula. Na entrada, um palco foi montado para o público ouvir música e barracas com lanches venderam cachorro-quente e refrigerantes. Silas Lima disse que a tarde de lazer foi uma das várias ações realizadas para ajudar à população a recuperar sua autoestima, abalada pelas enchentes no bairro.

ZANGAREIO É O DESTAQUE DO PROJETO NOITES ANGRENSSES



O Noites Angrenses deste final de semana (sexta-feira e sábado, dias 18 e 19), das 20h às 0h, vem com excelentes atrações, a começar pelo grupo musical Zangareio, que desponta como um dos melhores do cenário angrense, apresentando MPB da melhor qualidade tendo PC Castilho na voz, flauta, sax e violão, Carlinhos Rabha (baixo), Paulinho São Gonçalo (percussão), Fábio Yared (bateria) e Júlio Morgado (voz e violão). O projeto da Cultuar não para por aí, traz duas ótimas atrações musicais convidadas do Rio de Janeiro, Dimi Zunquê

(trio) e a banda Jazz Brasil Esemble, além da banda de Angra, Delta Blues, com Cecel Alves (guitarra), Luíz Augusto (voz e violão), Fabiano Shumurani (baixo) e Gil Batera (bateria), uma excelente formação que não deixa nada a dever para as convidadas. Os espetáculos teatrais, que sempre atraem grande público, ficarão por conta dos grupos da cidade, Cia da Lua, dirigido por Zequinha Miguel, e a Trupe do Descoco, sob a direção de Márcia Brasil. São eles que abrem a programação das duas noites atraindo grande público.

ANGRA VAI SEDIAR ENCONTROS SOBRE PREVIDÊNCIA

Angra dos Reis irá sediar nos dias 24 e 25 (quinta e sexta) deste mês dois encontros para discutir questões previdenciárias de âmbito municipal: o II Encontro Regional da Aepremj e o I Encontro Interestadual de Previdência entre Rio de Janeiro e São Paulo. Os eventos são organizados pela Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (Aepremj), Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios

(Aeprem) e conta com o apoio da Prefeitura de Angra e do AngraPrev, que conseguiu fazer com que Angra fosse a sede dos encontros. A expectativa é de que cerca de 160 pessoas participem, dentre representantes de mais de 40 municípios, do Ministério da Previdência, e dos estados do Acre, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Pernambuco e Espírito Santo. Os eventos serão realizados no Iate Clube Aquidabã, de 8h às 17h.

ESPORTE PELA NATUREZA

Representantes da Prefeitura de Angra se reuniram na quinta-feira, dia 17, na sede da TurisAngra, para discutir detalhes sobre a organização de um grande evento esportivo que deverá acontecer em setembro deste ano em Angra dos Reis. O “Esporte pela Natureza” é um evento com um perfil inovador no país, que envolve modalidades esportivas e ecologia, com o propósito de, através do esporte, conscientizar o público da importância da sustentabilidade e estimular práticas de preservação ambiental e a importância da sustentabilidade.

Serão oito modalidades esportivas, disputadas na terra, no ar e

no mar. O objetivo da organização é associar a cada uma das temas relacionadas a preservação ambiental. O rally de velocidade para veleiros terá como tema a economia de energia; o rally de lancha vai chamar a atenção para a poluição da água; a prova de caça ao lixo com escunas, para a poluição dos mares; a canoagem, para a preservação das nascentes; a corrida, para a preservação das matas; o futebol, para a preservação e limpeza das praias; o vôo livre, para o aquecimento global; e o paraquedismo, para a poluição do ar. Além das provas esportivas, também serão realizadas palestras com temas pautados na sustentabilidade e cidadania.